



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Câmara Municipal de
Nova Odessa

Processo nº 55/2020

Folha: 17

LEI Nº 3.342, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dá denominação de Rua "Julia dos Santos de Souza", a Rua Doze (12), no Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "Julia dos Santos de Souza" a Rua Doze (12) do loteamento residencial Jardim dos Lagos 2, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 30 DE JUNHO DE 2020.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**